



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Noroeste - Núcleo de Apoio Regional de Paracatu

Parecer nº 8/IEF/NAR PARACATU/2022

PROCESSO Nº 2300.01.0110861/2021-12

**QUADRO RESUMO**

<b>PARECER ÚNICO Nº 8/2022</b> <b>PROCESSO nº 2100.01.0110861/2021-12 - URFBio - Noroeste</b>					
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Nome: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG		CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94			
Endereço: Av dos Andradas, 1120		Bairro: Santa Efigênia			
Município: BH	UF: MG	CEP: 30.120-016			
Telefone: 17-3331-3666	E-mail: dedam@der.mg.gov.br				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para o item 3    ( ) Não, ir para o item 2					
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>					
Nome:		CPF/CNPJ:			
Endereço:		Bairro:			
Município:	UF:	CEP:			
Telefone:	E-mail:				
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>					
Denominação: Rodovia LMG 706, Km 1 + 300 metros		Área Total (ha): -			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):		Município/UF: Paracatu/MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):					
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade			
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,1434	ha			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,1434	ha	23 K	329.855	8.064.083
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)		
Infraestrutura	Infraestrutura		0,1434		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)
Cerrado	Sensu Stricto Ralo a Típico		Secundário, de inicial a avançado		0,1434
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>					
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade	
Lenha nativa	uso na propriedade		16,9454	m³	

## **1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 18/05/2021

Data da vistoria: 19/01/2022

Data de solicitação de informações complementares: 20/08/2021

Data do recebimento de informações complementares: 01/09/2021

Data de emissão do parecer técnico: 08/02/2022

## **2. OBJETIVO**

Análise e conclusão técnica da solicitação de intervenção conforme requerimento constante no processo SEI nº 2300.01.0110861/2021-12 para a intervenção de Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em caráter emergencial em uma área de 0,1434 ha;

## **3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**

### **3.1 Imóvel rural:**

O empreendimento é constituído por uma ponte sobre o Rio Escuro, localizada no trecho compreendido entre o entroncamento da BR 040 até o Córrego do Bambu;

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural: Não se aplica**

- Número do registro:

- Área total:

- Área de reserva legal:

Área de preservação permanente:

- Área de uso antrópico consolidado:

### **- Qual a situação da área de reserva legal: Não se aplica**

( ) A área está preservada:

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

### **- Formalização da reserva legal: Não se aplica**

( ) Proposta no CAR:

( ) Averbada:

( ) Aprovada e não averbada

### **- Número do documento:**

### **- Qual a modalidade da área de reserva legal: Não se aplica**

( ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

### **- Parecer sobre o CAR: Não se aplica**

## **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

A área requerida é de 0,1434 ha de Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em caráter emergencial. Trata-se de uma vegetação nativa de cerrado Sensu Stricto .

A obra já foi concluída e teve a finalidade de reconstrução de Gabião para recuperação do encabeçamento da ponte do Rio Escuro, reposição do bordo de plataforma rodoviário e sua fundação, haja visto risco de instabilidade no aterro do encabeçamento da ponte e consequentemente da estrada a jusante.

A obra foi realizada na rodovia LMG 706 Km 01 + 300 m nas coordenadas UTM X 329.855 e Y 8.064.083 no trecho que vai do entroncamento com a Rodovia BR 040 ate o Córrego do Bambu.

Tendo em vista os riscos aos usuários da via, o DER executou a obra em caráter emergencial conforme art. 36 do Decreto 47.749/2019.

A área de intervenção foi de 0,1434 ha em área de preservação permanente e gerou uma volumetria de 16,9454 m<sup>3</sup> de lenha nativa..

Na área de intervenção não foi constatado presenças de exemplares das espécies Pequizeiro Caryocar brasiliense e de Ipê-amarelo do Gênero Tabebuia sp.,

O solo caracteriza-se de Latossolo vermelho amarelo e o relevo é plano.

**Taxa de Expediente: Isento**

**Taxa florestal: Isento**

**Número do recibo do projeto que foi cadastrado no Sinaflor: 23114997**

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

As restrições ambientais para o empreendimento conforme consulta do IDE:

- Vulnerabilidade natural: não analisadas
- Vulnerabilidade dos recursos hídricos: não analisada
- Prioridade para conservação da flora: não analisada
- Prioridade para conservação Biodiversitas: não analisada
- Unidade de conservação: Não analisada
- Área indígenas ou quilombolas: Não analisada
- Outras restrições:

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas:
- Atividades licenciadas:
- Classe do empreendimento:
- Critério locacional:
- Modalidade de licenciamento: Não passível
- Número do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Realizou - se vistoria técnica no referido empreendimento no dia 19/01/2022;

##### **4.3.1 Características Físicas:**

**- Topografia:**

Trata-se de uma reforma em uma ponte no Rio Escuro.

-

**- Hidrografia:**

Rio Escuro, afluentes da bacia estadual do Rio Paracatu, tributários da Bacia federal do Rio São Francisco .

**4.3.2 Características biológicas:**

**- Vegetação:**

A vegetação nativa do local pertence ao Bioma Cerrado e apresenta Fitofisionomias que englobam Cerrado Stricto Sensu ( mata ciliar ).

**4.4 Alternativa técnica e locacional:**

Apresentou Estudo de alternativa técnico e locacional.

## **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Faz parte integrante da análise técnica para este PARECER ÚNICO o que se dispôs no Auto de Fiscalização .

O processo encontra-se devidamente formalizado conforme determina a Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, com os estudos e projetos devidamente caracterizados, estando as informações acerca do meio físico e meio biótico, em consonância com a realidade ecossistêmica local e os dados e informações qualiquantitativas e mensuráveis condizentes, bem como de acordo com as orientações gerais emanadas pelos setores competentes;

Analisando o motivo pelo qual foi feita a solicitação de intervenções verificou-se que as razões enquadram-se nas situações passíveis de autorização e conforme demonstra a documentação acostada aos autos, constata-se a viabilidade das intervenções ambientais requeridas na área total para o pleito de interesse.

**5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

**Possíveis modificações/impactos no ambiente, tais como:**

**Recursos Hídricos**

Aumento do fluxo e alteração da qualidade das águas dos recursos hídricos superficiais do local e da sub-bacia pelo carreamento, por meio das águas pluviais, de grande quantidade de sedimentos durante e após a retirada da cobertura vegetal nativa;

Menor infiltração no lençol freático e redução de recarga dos recursos hídricos subterrâneos devido à retirada da vegetação nativa e ao escorramento superficial de água pluvial;

Contaminação dos recursos hídricos – superficiais e subterrâneos por uso inadequado de produtos/inssumos agrícolas e automotivos e por formação de erosões e carreamento de sedimentos do solo nú/exposto;

Redução e ou morte de fauna aquática – ictiofauna por contaminação dos recursos hídricos superficiais;

Impermeabilização, compactação do solo e Maior evaporação da umidade com a retirada da vegetação, construção de alvenarias, movimentação de equipamentos automotivos pesados;

**Cobertura Vegetal Nativa**

Supressão do habitat natural, Supressão da flora, redução de diversidade e eliminação de espécies florestais adultas consideradas matrizes/porta sementes (dispersoras) através do corte e ou supressão de árvores isoladas ou cobertura vegetal;

Degradação das áreas de APP e ou perturbações por meio de movimentação excessiva – animais domésticos, pessoas, máquinas e veículos dentro ou próximo das referidas áreas;

Modificação da paisagem e eliminação de espécies florestais adultas, matrizes (exemplares/portas-sementes e as frutíferas) através do corte/supressão de árvores isoladas/coberturas nativas.

**Solo**

Alteração da estrutura físico-química do solo em função do uso de máquinas e equipamentos automotivos no

preparo do solo e revolvimento.

#### Fauna e Flora

Fuga da fauna silvestre devido ao stress e perturbações com a atividade de supressão de árvores/coberturas nativas e a instalação da atividade antrópica, e;

Eliminação do habitat natural/cobertura vegetal e da flora/diversidade, em especial espécies florestais adultas, matrizes (dispersoras/porta sementes), frutíferas/alimentos pela retirada da vegetação/árvore, extrativismo, caça e pescas predatórias.

#### Atmosférica

Poluição atmosférica pela emissão de poeiras e gases voláteis advindas das atividades de corte e aproveitamento do material lenhoso e movimentação de máquinas e equipamentos automotivos.

## **6. CONTROLE PROCESSUAL**

Fica dispensada a realização de Manifestação Jurídica por parte do Núcleo de Controle Processual-NCP, conforme previsão contida no Art.44, inciso II do Decreto Estadual nº 47.892 de 23 de março de 2020, o qual estabelece o regulamento do Instituto Estadual de Florestas, assim:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor Regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF.

Diante do exposto, a fim de dar maior celeridade quanto ao procedimento de análise, estando a possibilidade de dispensa acoberta pela legislação mencionada, determino o prosseguimento do feito.

## **7. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, opino pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do pleito do requerente, de acordo com o parecer técnico e *controle processual das informações apresentadas* acostados ao processo, estando, portanto, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhor Supervisor Regional da URFBio Noroeste, nos termos do Decreto nº 47.892, de 22 de março de 2020.

## **8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

O empreendedor apresentou um PTRF de 0,1434 ha como medida compensatória pela intervenção em APP.

### **8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

Não se aplica.

## **9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Não se aplica

## **10. CONDICIONANTES**

### **Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

<b>Item</b>	<b>Descrição da Condicionante</b>	<b>Prazo*</b>
1	Cumprir cronograma apresentado no PTRF para atender a resolução o art 5º da Resolução CONAMA 369/2006 que dispõe sobre compensação para intervenção em APP.	De acordo com o cronograma apresentado

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: JOAQUIM GREGÓRIO DE OLIVEIRA**  
**MASP: 869765-8**

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

**DISPENSADO**



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Gregório de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 22/02/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41886746** e o código CRC **4B76C251**.

---

**Referência:** Processo nº 2300.01.0110861/2021-12

SEI nº 41886746